**MANUAL DAS ATIVIDADES TEÓRICO-PRÁTICAS (ATP’s)**

**1. Informativo sobre as ATP’s**

As Atividades Teórico-Práticas (ATP’s) têm como objetivo complementar e ampliar a formação do futuro educador, proporcionando-lhe a oportunidade de sintonizar-se com a produção acadêmica e científica relevante para sua área de atuação, assim como com as mais diferentes manifestações culturais.

Assim, enriquecem o processo de aprendizagem do futuro professor e sua formação social e cidadã, permitindo, no âmbito do currículo, o aperfeiçoamento profissional, ao estimular a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, inter e transdisciplinares, de atualização permanente e contextualizada. Com isso, visa a progressiva autonomia intelectual, para proporcionar condições de articular e mobilizar conhecimento, habilidades, atitudes, valores, e coloca-los em prática na sua atuação pedagógica.

Na estrutura curricular do curso de licenciatura, constam 200 horas destinadas à realização das ATP’s, em conformidade com a Resolução CNE/CP nº. 2, de 01 de julho de 2015. Assim, as ATP’s são OBRIGATÓRIAS, devem ser desenvolvidas ao longo de todo o curso de licenciatura, podendo também ser considerado o período de férias discente e serão incorporadas na integralização da carga horária do curso. Não serão computadas as ATP’s realizadas em período anterior ao ingresso do aluno no curso. O cumprimento da carga horária mínima de 200 horas em ATP’s é pré-requisito para a conclusão do curso e consequentemente, para a obtenção do diploma.